



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTOS

## **EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ATUAR COMO PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO – P MEC**

A Direção da EE Prof. Armando Bellegard, localizada à Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves, 600 V. ITAPANHAÚ - BERTIOGA - SP com base na legislação vigente – Resolução SE 41/17, torna pública a inscrição para o processo de credenciamento de docentes para atuar no Projeto da Pasta – Sistema de Proteção Escolar como Professor Mediador Escolar e Comunitário –PMEC.

### **I – Das disposições preliminares**

Constituem características e habilidades dos responsáveis pela implementação das ações de mediação do referido Projeto:

- a – reconhecer-se, em sua atuação profissional, como protagonista e agente transformador;
- b – colocar-se no lugar do outro, sabendo ouvir e observar as perspectivas, os valores e as formas de pensar e agir;
- c – ser articulado e estabelecer diálogos com todos, comunicando-se com objetividade, coerência e coesão;
- d – identificar o quanto a relação dos aspectos sociais, culturais e econômicos da comunidade afeta o desenvolvimento do processo educacional;
- e – aprimorar sua capacidade de aprender a aprender, de criar, de transformar e de inovar;
- f – compreender as características da sociedade como um todo, identificando sua composição heterogênea e plural, bem como respeitando as diferenças.

### **II – Das condições**

De acordo com o disposto no Artigo 6º da Resolução SE 41/17, tem prioridade na atribuição de P MEC:

-Docente readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, CAAS;

-Docente Titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

Docentes Ocupantes de Função Atividade que estejam cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.

Docente classificado na Unidade Escolar com aulas regulares atribuídas, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente.

Nos termos da Legislação atual, é vedada a atribuição de aulas desse Projeto aos docentes contratados por tempo determinado, nos termos da LC 1093/2009, e aos admitidos em caráter temporário de que trata o parágrafo único do artigo 25 do mesmo dispositivo legal.

### **III – Da carga horária:**

O Professor Mediador Escolar e Comunitário, PMEC, exercerá suas atribuições pela carga horária correspondente à da Jornada Integral de Trabalho Docente ou Jornada Inicial de Trabalho Docente, de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Caberá ao diretor da escola, observado o horário de funcionamento da Unidade Escolar, incluídas as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo, ATPC, distribuir a carga horária do docente de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar, respeitado o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias de trabalho.

### **IV – Da documentação**

Para confirmação da inscrição, o docente deverá apresentar:

- 1 – RG e CPF (cópias)
  - 2 – Preencher a Ficha de inscrição na escola com os seguintes dados e informações Diretoria de Ensino, Unidade Escolar/CIE, nome do docente, RG, CPF, RS/PV, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico.
  - 3 – Comprovante de inscrição informatizada para o processo de atribuição de aulas 2018, contendo informações sobre a categoria do candidato e a opção por atuar em projetos da pasta
  - 4- Cópia de Certificados de participação em cursos relacionados a temas como Direitos Humanos, Proteção Escolar, Mediação de Conflitos, Justiça Restaurativa, Bullying ou Articulação Comunitária, entre outros, caso tenha;
  - 5 – Apresentar (por escrito) exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer as ações de mediação, elencadas no artigo 4º da Resolução SE 41/2017;
- A não apresentação dos documentos solicitados acima no período estipulado por este Edital implicará no indeferimento do credenciamento.

### **V – Das entrevistas com os candidatos credenciados:**

As entrevistas acontecerão, posteriormente, ao credenciamento do Projeto e serão realizadas pela Comissão Gestora da EE Prof. Armando Bellegard .

### **VI - Da Seleção:**

Para fins de seleção serão considerados:

- 1 – Projeto de trabalho.
- 2 – Entrevista com o candidato à Professor Mediador, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, que será agendada em data posterior ao momento da inscrição.
- 3 – Deliberação pelo Conselho de Escola.

### **VII – Das inscrições**

As inscrições deverão ser realizadas na EE Prof. Armando Bellegard

Endereço: Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves, 600 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP.

Período: 14/05/2018 a 18/05/2018

Horário: das 9h às 19h

Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrição.

Bertioga, 08 de maio de 2018.